

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2025, de 16 de janeiro de 2025.**

*Altera a Lei Municipal nº 735/2014.*

**Art. 1º** - Fica alterado o coeficiente do padrão 3 (três), constante no artigo 24, inciso I, da Lei Municipal nº 735/2014, passando a constar:

“ *Art. 24 ...*

*I - ...*

<i>Padrão</i>	<i>Coeficiente</i>
...	...
<i>03</i>	<i>1,35</i>
...	...

...  
”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 16 de janeiro de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2025**

Exmo Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Venho, por meio da presente, com o objetivo de justificar o encaminhamento do Projeto de Lei Municipal nº 015/2025, o qual propõe alteração na Lei Municipal nº 735/2014, que trata do quadro de cargos e funções do Poder Executivo Municipal de Novo Xingu.

Através do presente Projeto de Lei, objetivamos a alteração do coeficiente do padrão referencial 03 (três).

No entendimento da Administração Municipal, a alteração se mostra necessária a fim de que o vencimento básico, dos cargos abrangidos pelo padrão, alcance o valor do salário mínimo nacional.

Os cargos com o padrão de vencimento 03, são os de Auxiliar de Serviços Gerais e de Vigilante.

Sendo o que tínhamos no momento a justificar, ficamos a disposição para quaisquer maiores esclarecimentos e esperamos que a proposta seja aprovada tal como foi enviada pelo Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU –  
RS, em 16 de janeiro de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**